



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

AVISO

ASSUNTO: - REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no art. 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, a intervenção do público nas reuniões públicas da Câmara Municipal, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações em vigor da Direção Geral de Saúde, ficam condicionadas a:

- a) a um número máximo de 4 munícipes que pretendem intervir na reunião;
- b) ao envio prévio pelos cidadãos eleitores que pretendam intervir na reunião pública a realizar, de comunicação gravada ou escrita, com a antecedência mínima de 2 dias úteis, para o endereço eletrónico: conceicao.s.couto@cm-viladoconde.pt;
- c) à obtenção prévia de credencial, para os cidadãos que se inscreverem para o efeito, através do endereço eletrónico indicado na alínea anterior.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e no site do Município em www.cm-viladoconde.pt.

E eu, , Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira, o subscrevo.

Vila do Conde, 30 de julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,


Dra. Elisa Ferraz